

PORTARIA N° 1572 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 976 de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 2, página 23,

RESOLVE:

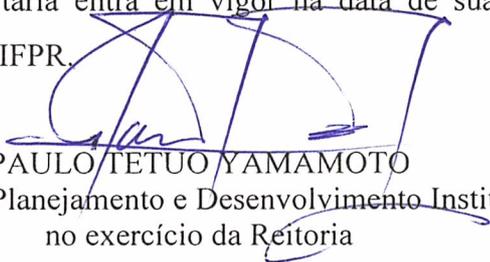
Art. 1º Delegar competências ao Diretor Geral do Campus Curitiba no âmbito do processo n° 23397.000341/2015-69, referente aos procedimentos de licitatórios, operacionalizado pela UASG 158395, para:

- I. Autorizar a abertura de licitação.
- II. Designar servidor ou comissão para julgamento de licitações através de portaria.
- III. Decidir recursos apresentados por licitantes.
- IV. Homologar os atos praticados pelo Pregoeiro ou pela Comissão Julgadora.
- V. Adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.
- VI. Anular ou revogar a licitação.

Art. 2º Em relação ao contrato administrativo da licitação em questão no qual a IFPR figure como contratante:

- I. Firmar e rescindir contrato administrativo, bem como suas alterações.
- II. Nomear gestor e fiscal do contrato.
- III. Exigir a prestação de garantia, autorizar sua substituição, liberação ou restituição, na forma prevista na lei.
- IV. Designar servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato.
- V. Aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração a fornecedores faltosos, nos termos do Art. 87, inciso I, II, da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria